

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2019
PROCESSO Nº:	P450648/2018
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS QUE SE ENQUADREM NO ART. 34 DA LEI FEDERAL 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LC 123/06 ALTERADO PELA LC 147/14; DECRETO FEDERAL Nº 8538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E EM CONFORMIDADE COM O INCISO V DO ART 1º C/C ART.30 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.350/15.	

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 alterado pelo Decreto nº 14.398 de 11 de abril de 2019, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO.

3. **DA BASE LEGAL:** na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147, de 08 de agosto de 2014; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 alterado pelo Decreto nº 14.398 de 11 de abril de 2019, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/09/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/09/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/09/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza - CE, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso do envelope o nome do Pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão através do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF**, pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

Projeto/Atividade 23.901.04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 3

- 9.2.1.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.3.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.4.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.4.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.4.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.4.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, (ressalvado o disposto nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.4.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 9.4.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 9.4.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.4.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93).
- 9.4.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 9.4.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos LOTES, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.
- 10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6** deste Edital.
- 10.3.** O campo “Informações Adicionais”, será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:
- Indicação dos lotes cotados e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, indicação de Marca e/ou Fabricante, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
 - Preço global da proposta, em algarismos;
 - Quantidade Ofertada;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- 10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 4

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 5

12.6. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) **a proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por E-MAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou E-MAIL.

13.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos subitens 13.2 e 13.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em uma única via original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do ANEXO II – PROPOSTAS DE PREÇOS deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com **Razão Social, CNPJ, as especificações técnicas, quantitativos, preço global, o prazo de validade da proposta, marca e/ou fabricante e demais informações relativas ao bem ofertado.**

14.2. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do LOTE inferior ao determinado no edital.

14.3. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.4. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 6

14.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.6. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.7. O licitante vencedor será aquele que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

14.8. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

14.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais demais ônus atinentes à entrega dos produtos.

14.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no termo de referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

14.11. No caso de o licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.13. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VI – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante **CADASTRADO** deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento **vencido ou desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 7

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante **NÃO CADASTRADO no CRC** junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 8

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

15.4.1.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 9

15.5.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 10

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por **LOTES**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. **A proposta final para o LOTE não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este edital é parte integrante.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

18.2. Com preços superiores aos **ITENS/LOTES** constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 11

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Poderá qualquer licitante optar pelo envio postal das razões por escrito em original, o que deverá ocorrer no mesmo prazo previsto no **subitem 20.1**, obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

20.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a omissão do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

20.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 12

20.5. A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1** deste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

22.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

22.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

22.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VI) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 13

VII) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VIII) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

IX) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

X) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

22.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

22.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

22.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

22.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **22.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

22.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

22.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

22.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

22.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

22.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no subitem **22.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

22.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **22.1.2.6.9** e **22.1.2.6.7**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

22.1.2.6.10. Decorrido o prazo previsto no subitem **22.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

22.1.2.6.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 14

- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, parte deste edital.

23.5. Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico compras.coafi@sefin.fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

23.5.1. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do subitem **23.5**.

23.5.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

23.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 15

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo Pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo Pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 16

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO LICITANTE

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2019.

CIENTE:

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Executivo Municipal das Finanças,

VISTO da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal das Finanças



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 17

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Abordam os autos sobre procedimento para licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

A referida contratação, a ser realizada mediante certame licitatório, justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, visto que a manutenção predial deve ser rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica.

O referido material é necessário para suprir necessidades constantes de manutenção do patrimônio da Secretaria, mas também para reformas e melhorias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

Com a aquisição dos materiais ora pleiteados, restará propício a realização de um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas, permitindo, por conseguinte, que a manutenção das instalações físicas prediais possa ser realizada da melhor maneira possível.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 14.398 de 11 de abril de 2019.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos a serem entregues, deverão obedecer às quantidades e especificações abaixo listadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.		
LOTE 01				VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	ABRAÇADEIRA EM PVC 3/4, PARA CONDULETE. COR CINZA.	UND	1	3,21	3,21
1.2	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM 9MM 25 A 38MM, PARA MANGUEIRA.	UND	10	6,57	65,70
1.3	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, PARA MANGUEIRA 38X51.	UND	1	2,23	2,23



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 18

1.4	ADAPTADOR CONDULETE 3/4 PARA CAIXA TOP. COR CINZA	UND	1	1,36	1,36
1.5	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20 X 1/2 DE PVC.	UND	5	0,49	2,45
1.6	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25 X 3/4 DE PVC.	UND	5	0,61	3,05
1.7	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 X 1 DE PVC.	UND	1	1,16	1,16
1.8	ADAPTADOR PARA TOMADA ANTIGO PARA O NOVO.	UND	1	5,36	5,36
1.9	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO.	UND	1	4,99	4,99
1.10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 25MM.	UND	5	8,92	44,60
1.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 32MM.	UND	5	15,00	75,00
1.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 40MM.	UND	5	20,47	102,35
1.13	ADITIVO LÍQUIDO (SUBSTITUTO DO CAL), PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	1	15,84	15,84
1.14	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCA.	UND	40	50,57	2.022,80
				R\$ 2.350,10	

LOTE 02				VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1	BATERIA DE 6 VOLTS PARA LANTERNA	UND	1	31,03	31,03
2.2	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA, C/ PORCA DE FIXAÇÃO, HASTE DE ALUMÍNIO EM TORNO DE 200 MM E BALÃO PLÁSTICO CHATO.	UND	5	23,73	118,65
2.3	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 10,0MM.	UND	10	7,92	79,20

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 19

2.4	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 6,0MM.	UND	10	3,34	33,40
2.5	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 8,0 X 300MM.	UND	10	27,56	275,60
2.6	BROCA DE 3/16 P/ FERRO	UND	10	5,56	55,60
2.7	BROCA PARA CONCRETO WIDE 05MM.	UND	6	3,85	23,10
2.8	BROCAS DE 1/4 P/ FERRO	UND	4	5,06	20,24
2.9	BROCAS DE 1/8 P/ FERRO	UND	4	1,98	7,92
2.10	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 152X56 MM	UND	5	3,10	15,50
2.11	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO. 1 X 3/4.	UND	1	4,57	4,57
2.12	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO. 1/2 X 3/8.	UND	1	3,89	3,89
2.13	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 3/4 X 1/2.	UND	1	5,07	5,07
2.14	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20 MM.	UND	4	0,33	1,32
2.15	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25 MM.	UND	4	0,61	2,44
2.16	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32 MM.	UND	4	1,43	5,72
2.17	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40 MM.	UND	5	2,28	11,40
2.18	BUCHAS DE NYLON DE 6.	UND	1	20,00	20,00
2.19	BUCHAS DE NYLON DE 8 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	4,57	91,40
2.20	BUCHAS DE NYLON 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20	11,50	230,00
2.21	BUCHAS DE NYLON 5 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10	5,68	56,80
				R\$ 1.092,85	

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 20

LOTE 03				VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	CABO PP ELÉTRICO 2 X 1,5 MM - 100 METROS	UND	2	169,59	339,18
3.2	CABO PP ELÉTRICO 2 X 2,5 M - 50 METROS	UND	3	117,40	352,20
3.3	CABO 2.5 MM - COR VERDE 100M	UND	4	80,23	320,92
3.4	CABO 2.5MM - COR AZUL 100M	UND	4	84,57	338,28
3.5	CADEADO 45 MM. FABRICADO EM AÇO ABNT 1010/1020, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO, ZAMAC 5.	UND	5	20,51	102,55
3.6	CAIXA TERMINAL DE PROTEÇÃO TIPO TPF 20, COM BLOCO DE PROTEÇÃO DE 20 PARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, UTILIZADA NA TERMINAÇÃO DE CABOS TELEFÔNICOS, PERMITE PROTEÇÃO DE PARES CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, CAIXA APLICADA EM TRANSIÇÃO DA REDE EXTERNA COM A REDE DO ASSINANTE.	UND	1	57,07	57,07
3.7	CONJUNTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADO (CONJ. COMPOSTO POR COLUNA DE ENTRADA, COLUNA DE SAÍDA, BOTÃO ACIONADOR).	UND	20	223,33	4.466,60
3.8	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, REGULAGEM DE 6,5 LITROS À 09 LITROS.	UND	1	23,75	23,75
3.9	CONJUNTO INTERRUPTOR INTERNO 01 4X2 - TECLA PADRÃO; COM TAMPA E PARAFUSOS. COR BRANCA.	UND	20	11,18	223,60
3.10	CONJUNTO DE INTERRUPTOR INTERNO 02 TECLA COM TAMPA E PARAFUSO	UND	20	8,31	166,20
3.11	CONJUNTO DE INTERRUPTOR INTERNO 03 TECLA COM TAMPA E PARAFUSO	UND	10	14,56	145,60
3.12	CONJUNTO INTERRUPTOR INTERNO 01 TECLA E TOMADA PADRÃO; COM TAMPA E PARAFUSOS. COR BRANCA.	UND	20	1,61	32,20
3.13	CANAleta BRANCA 10CM (MÍN 8CM, MÁX 12CM) X 20CM (MÍN 18CM, MÁX 22CM) X 200CM (MÍN 180CM, MÁX 220CM)	UND	1	20,79	20,79
3.14	CANAleta BRANCA 20X20.	UND	1	10,89	10,89
3.15	CANO DE FERRO GALVANIZADO 3/4, BARRA DE 3 METROS.	UND	1	11,97	11,97

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 21

3.16	CANO PVC ESGOTO 100MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1	41,52	41,52
3.17	CANO PVC ESGOTO 40MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1	17,13	17,13
3.18	CANO PVC ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1	32,96	32,96
3.19	CANO PVC HIDRÁULICO 25MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	2	10,64	21,28
3.20	CANO PVC HIDRÁULICO 40MM, BARRA C/ 6 METROS.	UND	2	43,18	86,36
3.21	CAP PVC 20MM	UND	10	1,27	12,70
3.22	CAP PVC 25MM	UND	10	1,47	14,70
3.23	CAP PVC 40MM	UND	10	2,04	20,40
3.24	COLA EPÓXI EM MASSA. COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, CARGAS MINERAIS, ENDURECEDOR, POLIAMIDA MINERAIS. EMBALAGENS DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	8,85	17,70
3.25	COLHER DE PEDREIRO DE 8' COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	2	14,44	28,88
3.26	CURVA 90º DE ELETRODUTO 3/4, CONDULETE CINZA.	UND	1	2,36	2,36
3.27	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, CONEXÃO DE REDUÇÃO INTERNA, 3/4 X 1/2.	UND	1	1,25	1,25
3.28	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, ADAPTADOR INTERNO, 1/2.	UND	1	1,68	1,68
3.29	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, ADAPTADOR INTERNO, 3/4.	UND	1	1,33	1,33
3.30	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO DUPLO 1/2.	UND	1	2,03	2,03
3.31	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO DUPLO 3/4.	UND	1	1,67	1,67
3.32	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO, 1/2.	UND	1	1,75	1,75
3.33	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO, 3/4.	UND	1	1,68	1,68
3.34	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, TÊ INTERNO, 1/2.	UND	1	1,64	1,64
3.35	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, TÊ INTERNO, 3/4.	UND	1	3,73	3,73

R\$ 6.924,55

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 22

LOTE 04				VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISO, NAS DIMENSÕES DE 12CM (MÍN 10CM, MÁX 14CM) X 22 CM (MÍN 20CM, MÁX 24CM), COM CABO.	UND	10	7,98	79,80
4.2	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISO, NAS DIMENSÕES DE 18CM X 30CM, COM CABO.	UND	2	12,23	24,46
4.3	DESENTUPIDOR, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, 70 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2	5,43	10,86
4.4	DISCO DE DESBASTE DE SOLDAS E AÇOS EM GERAL. DIMENSÕES; 177,8 (MÍN 175CM, MÁX 180CM) X 6,4 (MÍN 4CM, MÁX 8CM) X 22,2 MM (MÍN 20CM, MÁX 24CM).	UND	10	22,87	228,70
4.5	DISCO DIAMANTADO PARA CERÂMICA	UND	10	24,76	247,60
4.6	DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO, COM DUAS TELAS DE REFORÇO. DIMENSÕES 12 X 1/8 X 1.	UND	10	22,79	227,90
4.7	DISCO DE CORTE PARA METAL. DIMENSÕES; 300 (MÍN 280CM, MÁX 320CM) X 3,2 (MÍN 2CM, MÁX 4CM) X 19MM (MÍN 14CM, MÁX 26CM)	UND	10	24,91	249,10
4.8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 E 3 DOBRAS. A PEÇA PRODUZIDA COM ESSE COPOLÍMERO RÍGIDO E LEVE APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, TIPO DE MATERIAL: ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO).	UND	1	27,14	27,14
4.9	DUCHA 4 ESTAÇÕES 6400 WATTS, 220 VOLTS.	UND	1	62,07	62,07
				R\$ 1.157,63	



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 23

LOTE 05				VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 32 MM.	UND	5	2,30	11,50
5.2	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 40 MM.	UND	5	2,51	12,55
5.3	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 100 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	8,57	42,85
5.4	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 40 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	3,59	17,95
5.5	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 50 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	3,05	15,25
5.6	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	UND	5	0,56	2,80
5.7	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	UND	5	1,01	5,05
5.8	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 100 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	8,45	42,25
5.9	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 40 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	2,26	11,30
5.10	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 50 MM, PARA ESGOTO.	UND	5	3,74	18,70
5.11	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 20MM X 1/2.	UND	5	1,85	9,25
5.12	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 25 X 1/2	UND	4	2,65	10,60
5.13	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 25 X 3/4.	UND	4	2,65	10,60
5.14	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	UND	1	0,37	0,37
5.15	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	UND	1	0,82	0,82
5.16	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 32 MM.	UND	1	4,64	4,64
5.17	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 40 MM.	UND	1	3,89	3,89
5.18	JOELHO ESGOTO PVC 40MM X 45 GRAUS.	UND	2	2,91	5,82
				RS 226,19	

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 24

LOTE 06				VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	LÂMINAS DE FERRO 1018	UND	15	5,12	76,80
6.2	LÂMPADA TIPO ESPIRAL 20W	UND	1	10,06	10,06
6.3	LÂMPADA LED 32W	UND	1	42,86	42,86
6.4	LÂMPADA TIPO U 20W	UND	30	9,11	273,30
6.5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, 220 VOLTS.	UND	1	21,32	21,32
6.6	LÂMPADAS LED 16 W	UND	1	16,29	16,29
6.7	LÂMPADA FLUORESCENTE, 20 WATTS, COR BRANCA	UND	1	8,96	8,96
6.8	LÂMPADA FLUORESCENTE, 40 WATTS, COR BRANCA,	UND	1	39,11	39,11
6.9	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 26W, 220V.	UND	1	12,53	12,53
6.10	LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO. 500WATTS 220V (TIPO LAPISEIRA)	UND	1	5,70	5,70
6.11	LÂMPADA LUZ MISTA DE ALTA PRESSÃO, TONALIDADE BRANCA NEUTRA E TENSÃO 220V, BASE E27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.160 WATTS.	UND	1	11,04	11,04
6.12	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 40 WATTS.	UND	1	3,98	3,98
6.13	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 WATTS.	UND	1	8,26	8,26
6.14	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32 X 8.	UND	1	18,99	18,99
6.15	LIXA PARA MADEIRA, Nº80, AMARELA, ROLO DE PANO. ROLO DE 12CM X 45 METROS.	UND	15	470,80	7.062,00
6.16	LUVA CONDULETE 3/4 NA COR CINZA.	UND	1	3,76	3,76
6.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, 1/2	UND	1	3,18	3,18
6.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO. 3/4.	UND	1	7,88	7,88
6.19	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3/4 X 1/2	UND	1	6,48	6,48

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 25

6.20	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20 MM.	UND	1	7,21	7,21
6.21	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25 MM.	UND	1	9,97	9,97
6.22	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 32 MM.	UND	1	13,90	13,90
6.23	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2.	UND	1	1,80	1,80
6.24	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20 MM.	UND	1	0,70	0,70
6.25	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25 MM.	UND	1	6,55	6,55
6.26	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 40 MM.	UND	1	3,55	3,55
6.27	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50 MM.	UND	1	3,90	3,90
6.28	LUVA NITRÍLICA (TAM.P), COR VERDE.	UND	1	6,00	6,00
				R\$ 7.686,08	

LOTE 07				VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1	REATOR BIVOLT ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W.	UND	1	25,36	25,36
7.2	REATOR BIVOLT ELETRÔNICO 2X20.	UND	1	17,65	17,65
7.3	REATOR PARA LÂMPADA LED 32 W	UND	1	18,57	18,57
7.4	REBITE 3,2 X 10,0MM COM 100 UNIDADES	CX	10	6,52	65,20
7.5	REBITE 4 X 15 MM COM 15 UNIDADES	CX	4	8,16	32,64
7.6	REBITE 4,8 X 16MM. COM 1000 UNIDADES	CX	1	64,57	64,57
7.7	REBITE 4,8 X 22MM. COM 1000 UNIDADES	CX	1	88,59	88,59
7.8	REGISTRO DE ESFERA, HIDRÁULICO, EM METAL, ROSCA DE 3/4.	UND	5	31,83	159,15
7.9	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA DE 1/2.	UND	1	13,91	13,91

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 26

7.10	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA DE 3/4.	UND	1	33,91	33,91
7.11	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM.	UND	1	13,14	13,14
7.12	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM.	UND	1	15,90	15,90
7.13	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAR DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1 KG. COR A COMBINAR. DATA DE FABRICAÇÃO PRÓXIMA À DATA DE ENTREGA.	KG	10	4,70	47,00
7.14	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V.	UND	20	16,40	328,00
7.15	ROLO DE PINTURA, MATERIAL DE ESPUMA, 09 CM.	UND	1	5,52	5,52
7.16	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI, 23CM.	UND	1	9,85	9,85
7.17	ROLO PARA PINTURA, MATERIAL DE ESPUMA, 5 CM.	UND	1	4,21	4,21
7.18	ROLO PARA PINTURA, TIPO ANTI-GOTA, 23 CM.	UND	1	12,15	12,15
7.19	ROLOS DE LÃ, MEDINDO 23CM PARA USO DE PINTURA DE PAREDE	UND	5	11,45	57,25
				R\$ 1.012,57	

LOTE 08				VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1	TÊ DE ESGOTO DE 100MM.	UND	10	13,02	130,20
8.2	TÊ DE ESGOTO DE 100MM X 50MM.	UND	4	13,92	55,68
8.3	TÊ DE ESGOTO DE 40MM.	UND	4	2,38	9,52
8.4	TÊ DE ESGOTO DE 50MM.	UND	4	10,75	43,00
8.5	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 20 MM.	UND	1	0,83	0,83
8.6	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32 MM.	UND	1	3,11	3,11

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 27

8.7	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 90X 25.	UND	1	1,69	1,69
8.8	TELHA DE FIBROCIMENTO, NAS DIMENSÕES: 6 X 2,13 X 1,10.	UND	140	58,75	8.225,00
8.9	TELHA ONDULADA DIMENSÕES: 2,44X1,10 6MM	UND	1	45,58	45,58
8.10	TESTADOR DE CABO RJ45.	UND	2	26,93	53,86
8.11	TIJOLO DE 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, 9 X 14 X 19 CM.	UND	50	0,37	18,50
8.12	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA COR BRANCA, 900ML, CONCENTRADA, SECAGEM RÁPIDA.	UND	1	33,35	33,35
8.13	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	UND	10	10,79	107,90
8.14	TOMADA EXTERNA PADRÃO	UND	10	7,74	77,40
8.15	TOMADA INTERNA, PADRÃO, COM TAMPA E PARAFUSO. COR BRANCA.	UND	2	6,02	12,04
8.16	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR, COM PARAFUSOS.	UND	1	8,11	8,11
8.17	TOMADA SISTEMA DUPLA.	UND	1	10,53	10,53
8.18	TOMADA DE TELEFONE 4P + RJ11, COM TAMPA E ADAPTADOR PARA USO INTERNO OU EXTERNO - COR: CINZA.	UND	1	14,60	14,60
8.19	TOMADA TELEFÔNICA UNIVERSAL EXTERNA - COR PRETA.	UND	1	9,26	9,26
8.20	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE BANCADA METAL FIXA, ACABAMENTO METAL CROMADO.	UND	5	124,67	623,35
8.21	TORNEIRA DE METAL, COM HASTE GIRATÓRIA DE METAL PARA PIA DE COZINHA DE 1/4.	UND	5	90,82	454,10
8.22	TORNEIRA EM METAL INOXIDÁVEL ACIONADA POR SENSOR DE PROXIMIDADE DE USO HOSPITALAR.	UND	1	347,12	347,12
8.23	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO.	UND	5	91,41	457,05
8.24	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2, ACOMPANHADA DE BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	UND	1	3,93	3,93

R\$ 10.745,71

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 28

LOTE 09				VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1	ELETRODO OK 46 E 6013 - 2,5 MM.	KG	2	447,93	895,86
9.2	ELETRODO OK 46 E 6013 - 3,25 MM.	KG	1	356,55	356,55
9.3	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM, COM NÍPEL, P/CAIXA DE DESCARGA.	UND	20	4,00	80,00
9.4	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM P/CAIXA DE DESCARGA.	UND	10	5,05	50,50
9.5	EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS COM 10 METROS.	UND	10	71,00	710,00
9.6	EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS COM 5 METROS.	UND	10	41,56	415,60
9.7	GRAMPO GALVANIZADO OU POLIDO, BITOLA 1 X 9 PARA CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO.	KG	1	13,99	13,99
9.8	HASTE DE ALUMÍNIO COMPLETA DE 1/2 X 40 CM P/ CHUVEIRO	UND	1	17,47	17,47
9.9	MANGUEIRA CRISTAL, DE NÍVEL 5/16 X 0,08	MT	10	1,91	19,10
9.10	MANGUEIRA DE JARDIM MEIA POLEGADA	MT	20	3,33	66,60
9.11	MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 3/4, 2MM DE ESPESSURA.	MT	1	131,83	131,83
9.12	MULTI MASSA, TAPA TUDO. EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. (DATA DE ENTREGA PRÓXIMA A DATA DE FABRICAÇÃO).	UN	1	41,55	41,55
9.13	MASSA CORRIDA. GALÃO DE 18 LITROS. (DATA DE ENTREGA PRÓXIMA A DE FABRICAÇÃO).	GL	2	49,31	98,62
9.14	MULTÍMETRO DIGITAL.	UND	2	185,65	371,30
9.15	NÍPEL DE FERRO GALVANIZADO 3/4.	UND	1	4,06	4,06
9.16	NÍPEL HIDRÁULICO EM PVC 1/2.	UND	1	1,70	1,70
9.17	NÍPEL HIDRÁULICO EM PVC 3/4.	UND	1	1,13	1,13

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 29

9.18	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA E LAVATÓRIO.	UND	1	84,99	84,99
9.19	SOQUETE, DE LOUÇA, TIPO E-40, PARA LÂMPADA	UND	1	16,10	16,10
9.20	SOQUETE, DE LOUÇA, TIPO E-27, PARA LÂMPADA	UND	10	2,32	23,20
9.21	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO COM ACENTO CÔNICO DE BRONZE 1/2	UND	1	43,87	43,87
9.22	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO COM ACENTO CÔNICO DE BRONZE 3/4	UND	1	18,95	18,95
9.23	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	1	4,34	4,34
9.24	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10	9,55	95,50
9.25	VÁLVULA PARA PIA INOX COMPLETA, COM ADAPTADOR DE SAÍDA, BASE PLÁSTICA, CORPO E PENEIRA EM INOX 3.	UND	2	48,52	97,04
9.26	VÁLVULA PARA PIA INOX COMPLETA, COM ADAPTADOR DE SAÍDA, BASE PLÁSTICA, CORPO E PENEIRA EM INOX 4.	UND	2	62,68	125,36
9.27	VÁLVULA PARA TANQUE COM E SEM LADRÃO 7/8.	UND	2	4,41	8,82
9.28	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO (COMPLETA), EM PVC, 1,5	UND	1	8,53	8,53
				R\$ 3.802,56	

4.2. O valor global relativo aos Lotes supramencionados corresponde ao valor de **R\$ 34.998,24** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0022;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, a partir da necessidade desta Secretaria Municipal das Finanças.

6.2. Quanto à entrega:



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 30

6.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e local estabelecidos neste Termo de Referência, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes endereços:

- **SEFIN I** - Rua Gal. Bezerril, 755, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100;
- **SEFIN II** - Rua Gal. Bezerril, 730, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100;
- **SEFIN III** - Rua Bárbara de Alencar, 55, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.140-000;

6.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3. Quanto ao prazo de entrega:

6.3.1. O objeto do CONTRATO, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, deverão ser entregues no endereço constante no subitem 6.2.1, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, ou em outro local previamente indicado pelo **CONTRATANTE**, **no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da NOTA DE EMPENHO e ORDEM DE FORNECIMENTO**, onde os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital de licitação, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3.2. Caso o prazo do subitem 6.3.1 não seja cumprido, em relação a em relação ao fornecimento dos materiais, a CONTRATADA sofrerá as sanções administrativas discriminadas no ITEM 11 do presente Termo de Referência.

6.4. Quanto ao recebimento:

6.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**.

6.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil S/A**.

7.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário / tomador do serviço o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito sob o CNPJ 23.883.983/0001-58. Apresentando incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 31

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

8.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo e proposta apresentada.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.7. Substituir o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação.

8.8. Os produtos adquiridos terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;

8.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

8.11. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 32

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a fornecimento dos materiais à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela servidora **EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO** – Matrícula nº 54.835, vinculada à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444, especialmente designada para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO;

10.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula 17.633, vinculada à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444 e **NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO** - Matrícula nº 12.364, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444;

10.3. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

- a) aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar os materiais que não satisfaçam os padrões aqui especificados;
- b) proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;
- c) paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para Administração Pública Municipal;
- d) elaborar relatório de encerramento contratual;
- e) atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

10.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com o **Item 4** deste Termo;



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 33

10.7 A servidora indicada no **subitem 10.1** será a responsável pelo atesto referente a entrega dos materiais constantes no Item 04 deste Termo.

10.7.1. Na ausência da Gestora do CONTRATO, ficará responsável pelo aceite do objeto contratual, através do respectivo atesto, um dos membros da Comissão Técnica, indicados no **subitem 10.2**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

11.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

11.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VI) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

VII) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VIII) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

IX) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

X) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

11.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

11.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

11.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos contratados ou registrados.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 34

11.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **11.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

11.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

11.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

11.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, e deverá ocorrer dentro da vigência contratual.

Atenciosamente,

EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO
Gerente da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA
Coordenadoria Administrativo Financeiro



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 35

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	LOTE				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL: Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 36

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 37

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2019 – SEFIN
Processo nº **P450648/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, decorrente do Processo Administrativo nº **P450648/2018**, à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 38

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA NONA do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Os produtos a serem entregues, deverão obedecer às quantidades e especificações abaixo listadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.		
LOTE 01				VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	ABRAÇADEIRA EM PVC 3/4, PARA CONDULETE. COR CINZA.	UND	1		
1.2	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM 9MM 25 A 38MM, PARA MANGUEIRA.	UND	10		
1.3	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, PARA MANGUEIRA 38X51.	UND	1		
1.4	ADAPTADOR CONDULETE 3/4 PARA CAIXA TOP. COR CINZA	UND	1		
1.5	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20 X 1/2 DE PVC.	UND	5		
1.6	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25 X 3/4 DE PVC.	UND	5		
1.7	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 X 1 DE PVC.	UND	1		
1.8	ADAPTADOR PARA TOMADA ANTIGO PARA O NOVO.	UND	1		
1.9	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO.	UND	1		
1.10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 25MM.	UND	5		
1.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 32MM.	UND	5		
1.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. 40MM.	UND	5		
1.13	ADITIVO LÍQUIDO (SUBSTITUTO DO CAL), PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	1		
1.14	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCA.	UND	40		

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 39

LOTE 02					
2.1	BATERIA DE 6 VOLTS PARA LANTERNA	UND	1		
2.2	BÓIA 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA, C/ PORCA DE FIXAÇÃO, HASTE DE ALUMÍNIO EM TORNO DE 200 MM E BALÃO PLÁSTICO CHATO.	UND	5		
2.3	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 10,0MM.	UND	10		
2.4	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 6,0MM.	UND	10		
2.5	BROCA PARA CONCRETO C/ NORMA DIN 8039, PONTA DE WÍDIA 8,0 X 300MM.	UND	10		
2.6	BROCA DE 3/16 P/ FERRO	UND	10		
2.7	BROCA PARA CONCRETO WIDE 05MM.	UND	6		
2.8	BROCAS DE 1/4 P/ FERRO	UND	4		
2.9	BROCAS DE 1/8 P/ FERRO	UND	4		
2.10	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 152X56 MM	UND	5		
2.11	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO. 1 X 3/4.	UND	1		
2.12	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO. 1/2 X 3/8.	UND	1		
2.13	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 3/4 X 1/2.	UND	1		
2.14	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20 MM.	UND	4		
2.15	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25 MM.	UND	4		
2.16	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32 MM.	UND	4		
2.17	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICO, PVC SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40 MM.	UND	5		
2.18	BUCHAS DE NYLON DE 6.	UND	1		

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 40

2.19	BUCHAS DE NYLON DE 8 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20		
2.20	BUCHAS DE NYLON 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20		
2.21	BUCHAS DE NYLON 5 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10		

LOTE 03				VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	CABO PP ELÉTRICO 2 X 1,5 MM - 100 METROS	UND	2		
3.2	CABO PP ELÉTRICO 2 X 2,5 M - 50 METROS	UND	3		
3.3	CABO 2.5 MM - COR VERDE 100M	UND	4		
3.4	CABO 2.5MM - COR AZUL 100M	UND	4		
3.5	CADEADO 45 MM. FABRICADO EM AÇO ABNT 1010/1020, AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO, ZAMAC 5.	UND	5		
3.6	CAIXA TERMINAL DE PROTEÇÃO TIPO TPF 20, COM BLOCO DE PROTEÇÃO DE 20 PARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, UTILIZADA NA TERMINAÇÃO DE CABOS TELEFÔNICOS, PERMITE PROTEÇÃO DE PARES CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, CAIXA APLICADA EM TRANSIÇÃO DA REDE EXTERNA COM A REDE DO ASSINANTE.	UND	1		
3.7	CONJUNTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADO (CONJ. COMPOSTO POR COLUNA DE ENTRADA, COLUNA DE SAÍDA, BOTÃO ACIONADOR).	UND	20		
3.8	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, REGULAGEM DE 6,5 LITROS À 09 LITROS.	UND	1		
3.9	CONJUNTO INTERRUPTOR INTERNO 01 4X2 - TECLA PADRÃO; COM TAMPA E PARAFUSOS. COR BRANCA.	UND	20		
3.10	CONJUNTO DE INTERRUPTOR INTERNO 02 TECLA COM TAMPA E PARAFUSO	UND	20		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 41

3.11	CONJUNTO DE INTERRUPTOR INTERNO 03 TECLA COM TAMPA E PARAFUSO	UND	10		
3.12	CONJUNTO INTERRUPTOR INTERNO 01 TECLA E TOMADA PADRÃO; COM TAMPA E PARAFUSOS. COR BRANCA.	UND	20		
3.13	CANALETA BRANCA 10CM (MÍN 8CM, MÁX 12CM) X 20CM (MÍN 18CM, MÁX 22CM) X 200CM (MÍN 180CM, MÁX 220CM)	UND	1		
3.14	CANALETA BRANCA 20X20.	UND	1		
3.15	CANO DE FERRO GALVANIZADO 3/4, BARRA DE 3 METROS.	UND	1		
3.16	CANO PVC ESGOTO 100MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1		
3.17	CANO PVC ESGOTO 40MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1		
3.18	CANO PVC ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	1		
3.19	CANO PVC HIDRÁULICO 25MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	2		
3.20	CANO PVC HIDRÁULICO 40MM, BARRA C/ 6 METROS.	UND	2		
3.21	CAP PVC 20MM	UND	10		
3.22	CAP PVC 25MM	UND	10		
3.23	CAP PVC 40MM	UND	10		
3.24	COLA EPÓXI EM MASSA. COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, CARGAS MINERAIS, ENDURECEDOR, POLIAMIDA MINERAIS. EMBALAGENS DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2		
3.25	COLHER DE PEDREIRO DE 8' COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA.	UND	2		
3.26	CURVA 90º DE ELETRODUTO 3/4, CONDULETE CINZA.	UND	1		
3.27	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, CONEXÃO DE REDUÇÃO INTERNA, 3/4 X 1/2.	UND	1		
3.28	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, ADAPTADOR INTERNO, 1/2.	UND	1		
3.29	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, ADAPTADOR INTERNO, 3/4.	UND	1		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 42

3.30	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO DUPLO 1/2.	UND	1		
3.31	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO DUPLO 3/4.	UND	1		
3.32	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO, 1/2.	UND	1		
3.33	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, JOELHO DE 90º INTERNO, 3/4.	UND	1		
3.34	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, TÊ INTERNO, 1/2.	UND	1		
3.35	CONEXÃO TIPO ESPIGÃO, TÊ INTERNO, 3/4.	UND	1		

LOTE 04				VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISO, NAS DIMENSÕES DE 12CM (MÍN 10CM, MÁX 14CM) X 22 CM (MÍN 20CM, MÁX 24CM), COM CABO.	UND	10		
4.2	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISO, NAS DIMENSÕES DE 18CM X 30CM, COM CABO.	UND	2		
4.3	DESENTUPIDOR, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, 70 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2		
4.4	DISCO DE DESBASTE DE SOLDAS E AÇOS EM GERAL. DIMENSÕES; 177,8 (MÍN 175CM, MÁX 180CM) X 6,4 (MÍN 4CM, MÁX 8CM) X 22,2 MM (MÍN 20CM, MÁX 24CM).	UND	10		
4.5	DISCO DIAMANTADO PARA CERÂMICA	UND	10		
4.6	DISCO DE CORTE PARA FERRO E AÇO, COM DUAS TELAS DE REFORÇO. DIMENSÕES 12 X 1/8 X 1.	UND	10		
4.7	DISCO DE CORTE PARA METAL. DIMENSÕES; 300 (MÍN 280CM, MÁX 320CM) X 3,2 (MÍN 2CM, MÁX 4CM) X 19MM (MÍN 14CM, MÁX 26CM)	UND	10		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 43

4.8	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 E 3 DOBRAS. A PEÇA PRODUZIDA COM ESSE COPOLÍMERO RÍGIDO E LEVE APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, TIPO DE MATERIAL: ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO).	UND	1		
4.9	DUCHA 4 ESTAÇÕES 6400 WATTS, 220 VOLTS.	UND	1		

LOTE 05				VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 32 MM.	UND	5		
5.2	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 40 MM.	UND	5		
5.3	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 100 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.4	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 40 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.5	JOELHO DE 45º EM PVC, COM 50 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.6	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	UND	5		
5.7	JOELHO DE 45º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	UND	5		
5.8	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 100 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.9	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 40 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.10	JOELHO DE 90º EM PVC, COM 50 MM, PARA ESGOTO.	UND	5		
5.11	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 20MM X 1/2.	UND	5		
5.12	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 25 X 1/2	UND	4		
5.13	JOELHO DE 90º EM PVC, HIDRÁULICO 25 X 3/4.	UND	4		
5.14	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 20 MM.	UND	1		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 44

5.15	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 25 MM.	UND	1		
5.16	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 32 MM.	UND	1		
5.17	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 40 MM.	UND	1		
5.18	JOELHO ESGOTO PVC 40MM X 45 GRAUS.	UND	2		

LOTE 06				VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	LÂMINAS DE FERRO 1018	UND	15		
6.2	LÂMPADA TIPO ESPIRAL 20W	UND	1		
6.3	LÂMPADA LED 32W	UND	1		
6.4	LÂMPADA TIPO U 20W	UND	30		
6.5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS, 220 VOLTS.	UND	1		
6.6	LÂMPADAS LED 16 W	UND	1		
6.7	LÂMPADA FLUORESCENTE, 20 WATTS, COR BRANCA	UND	1		
6.8	LÂMPADA FLUORESCENTE, 40 WATTS, COR BRANCA,	UND	1		
6.9	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 26W, 220V.	UND	1		
6.10	LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO. 500WATTS 220V (TIPO LAPISEIRA)	UND	1		
6.11	LÂMPADA LUZ MISTA DE ALTA PRESSÃO, TONALIDADE BRANCA NEUTRA E TENSÃO 220V, BASE E27, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL.160 WATTS.	UND	1		
6.12	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 40 WATTS.	UND	1		
6.13	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 WATTS.	UND	1		

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 45

6.14	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32 X 8.	UND	1		
6.15	LIXA PARA MADEIRA, Nº80, AMARELA, ROLO DE PANO. ROLO DE 12CM X 45 METROS.	UND	15		
6.16	LUVA CONDULETE 3/4 NA COR CINZA.	UND	1		
6.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, 1/2	UND	1		
6.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO. 3/4.	UND	1		
6.19	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3/4 X 1/2	UND	1		
6.20	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20 MM.	UND	1		
6.21	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25 MM.	UND	1		
6.22	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 32 MM.	UND	1		
6.23	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2.	UND	1		
6.24	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20 MM.	UND	1		
6.25	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25 MM.	UND	1		
6.26	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 40 MM.	UND	1		
6.27	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50 MM.	UND	1		
6.28	LUVA NITRÍLICA (TAM.P), COR VERDE.	UND	1		

LOTE 07				VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1	REATOR BIVOLT ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W.	UND	1		
7.2	REATOR BIVOLT ELETRÔNICO 2X20.	UND	1		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 46

7.3	REATOR PARA LÂMPADA LED 32 W	UND	1		
7.4	REBITE 3,2 X 10,0MM COM 100 UNIDADES	CX	10		
7.5	REBITE 4 X 15 MM COM 15 UNIDADES	CX	4		
7.6	REBITE 4,8 X 16MM. COM 1000 UNIDADES	CX	1		
7.7	REBITE 4,8 X 22MM. COM 1000 UNIDADES	CX	1		
7.8	REGISTRO DE ESFERA, HIDRÁULICO, EM METAL, ROSCA DE 3/4.	UND	5		
7.9	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA DE 1/2.	UND	1		
7.10	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA DE 3/4.	UND	1		
7.11	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM.	UND	1		
7.12	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM.	UND	1		
7.13	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAR DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBALAGENS DE 1 KG. COR A COMBINAR. DATA DE FABRICAÇÃO PRÓXIMA À DATA DE ENTREGA.	KG	10		
7.14	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V.	UND	20		
7.15	ROLO DE PINTURA, MATERIAL DE ESPUMA, 09 CM.	UND	1		
7.16	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI, 23CM.	UND	1		
7.17	ROLO PARA PINTURA, MATERIAL DE ESPUMA, 5 CM.	UND	1		
7.18	ROLO PARA PINTURA, TIPO ANTI-GOTA, 23 CM.	UND	1		
7.19	ROLOS DE LÃ, MEDINDO 23CM PARA USO DE PINTURA DE PAREDE	UND	5		

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 47

LOTE 08				VR. UNIT.	VR. TOTAL
Item	Descrição	Quantidade	Unidade		
8.1	TÊ DE ESGOTO DE 100MM.	10	UND		
8.2	TÊ DE ESGOTO DE 100MM X 50MM.	4	UND		
8.3	TÊ DE ESGOTO DE 40MM.	4	UND		
8.4	TÊ DE ESGOTO DE 50MM.	4	UND		
8.5	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 20 MM.	1	UND		
8.6	TÊ DE PVC HIDRÁULICO DE 32 MM.	1	UND		
8.7	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 90X 25.	1	UND		
8.8	TELHA DE FIBROCIMENTO, NAS DIMENSÕES: 6 X 2,13 X 1,10.	140	UND		
8.9	TELHA ONDULADA DIMENSÕES: 2,44X1,10 6MM	1	UND		
8.10	TESTADOR DE CABO RJ45.	2	UND		
8.11	TIJOLO DE 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, 9 X 14 X 19 CM.	50	UND		
8.12	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA COR BRANCA, 900ML, CONCENTRADA, SECAGEM RÁPIDA.	1	UND		
8.13	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	10	UND		
8.14	TOMADA EXTERNA PADRÃO	10	UND		
8.15	TOMADA INTERNA, PADRÃO, COM TAMPA E PARAFUSO. COR BRANCA.	2	UND		
8.16	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR, COM PARAFUSOS.	1	UND		
8.17	TOMADA SISTEMA DUPLA.	1	UND		
8.18	TOMADA DE TELEFONE 4P + RJ11, COM TAMPA E ADAPTADOR PARA USO INTERNO OU EXTERNO - COR: CINZA.	1	UND		
8.19	TOMADA TELEFÔNICA UNIVERSAL EXTERNA - COR PRETA.	1	UND		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 48

8.20	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE BANCADA METAL FIXA, ACABAMENTO METAL CROMADO.	UND	5		
8.21	TORNEIRA DE METAL, COM HASTE GIRATÓRIA DE METAL PARA PIA DE COZINHA DE 1/4.	UND	5		
8.22	TORNEIRA EM METAL INOXIDÁVEL ACIONADA POR SENSOR DE PROXIMIDADE DE USO HOSPITALAR.	UND	1		
8.23	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO.	UND	5		
8.24	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2, ACOMPANHADA DE BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	UND	1		

LOTE 09				VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1	ELETRODO OK 46 E 6013 - 2,5 MM.	KG	2		
9.2	ELETRODO OK 46 E 6013 - 3,25 MM.	KG	1		
9.3	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM, COM NÍPEL, P/CAIXA DE DESCARGA.	UND	20		
9.4	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM P/CAIXA DE DESCARGA.	UND	10		
9.5	EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS COM 10 METROS.	UND	10		
9.6	EXTENSÃO TRIPOLAR 4 TOMADAS COM 5 METROS.	UND	10		
9.7	GRAMPO GALVANIZADO OU POLIDO, BITOLA 1 X 9 PARA CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO.	KG	1		
9.8	HASTE DE ALUMÍNIO COMPLETA DE 1/2 X 40 CM P/ CHUVEIRO	UND	1		
9.9	MANGUEIRA CRISTAL, DE NÍVEL 5/16 X 0,08	MT	10		
9.10	MANGUEIRA DE JARDIM MEIA POLEGADA	MT	20		
9.11	MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 3/4, 2MM DE ESPESSURA.	MT	1		

**EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018**

FL. | 49

9.12	MULTI MASSA, TAPA TUDO. EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. (DATA DE ENTREGA PRÓXIMA A DATA DE FABRICAÇÃO).	UN	1		
9.13	MASSA CORRIDA. GALÃO DE 18 LITROS. (DATA DE ENTREGA PRÓXIMA A DE FABRICAÇÃO).	GL	2		
9.14	MULTÍMETRO DIGITAL.	UND	2		
9.15	NÍPEL DE FERRO GALVANIZADO 3/4.	UND	1		
9.16	NÍPEL HIDRÁULICO EM PVC 1/2.	UND	1		
9.17	NÍPEL HIDRÁULICO EM PVC 3/4.	UND	1		
9.18	SIFÃO UNIVERSAL PARA PIA E LAVATÓRIO.	UND	1		
9.19	SOQUETE, DE LOUÇA, TIPO E-40, PARA LÂMPADA	UND	1		
9.20	SOQUETE, DE LOUÇA, TIPO E-27, PARA LÂMPADA	UND	10		
9.21	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO COM ACENTO CÔNICO DE BRONZE 1/2	UND	1		
9.22	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO COM ACENTO CÔNICO DE BRONZE 3/4	UND	1		
9.23	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	1		
9.24	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10		
9.25	VÁLVULA PARA PIA INOX COMPLETA, COM ADAPTADOR DE SAÍDA, BASE PLÁSTICA, CORPO E PENEIRA EM INOX 3.	UND	2		
9.26	VÁLVULA PARA PIA INOX COMPLETA, COM ADAPTADOR DE SAÍDA, BASE PLÁSTICA, CORPO E PENEIRA EM INOX 4.	UND	2		
9.27	VÁLVULA PARA TANQUE COM E SEM LADRÃO 7/8.	UND	2		
9.28	VÁLVULA PARA TANQUE PLÁSTICO (COMPLETA), EM PVC, 1,5	UND	1		

5.2. O valor contratual global importa na quantia de **R\$** _____
(_____), irrealizáveis.

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil S/A**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário / tomador do serviço o **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF**, inscrito sob o **CNPJ 23.883.983/0001-57**. Apresentando incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade 23.901.04.122.0001.2016.0022;

Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual.

CLAÚSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, a partir da necessidade desta Secretaria Municipal das Finanças.

9.2. Quanto à entrega:

9.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações do constante na **CLÁUSULA QUINTA** do instrumento contratual, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes endereços:



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 51

- **SEFIN I** - Rua Gal. Bezerril, 755, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100;
- **SEFIN II** - Rua Gal. Bezerril, 730, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100;
- **SEFIN III** - Rua Bárbara de Alencar, 55, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.140-000;

9.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.3. Quanto ao prazo de entrega:

9.3.1. O objeto do CONTRATO quando solicitados pelo **CONTRATANTE** deverão ser entregues no endereço constante no subitem 9.2.1, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, ou em outro local previamente indicado pelo **CONTRATANTE (dentro do Município de Fortaleza)**, no prazo de até **07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, onde os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Pregão Eletrônico nº ____/2019 - SEFIN, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.3.2. Caso o prazo do subitem 9.3.1 não seja cumprido, em relação ao fornecimento dos materiais, a CONTRATADA sofrerá as sanções administrativas discriminadas da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste instrumento.

9.4. Quanto ao recebimento:

9.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**.

9.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº ____/2019 - SEFIN, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento e proposta apresentada.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 52

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.7. Substituir o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação.

10.8. Os produtos objeto deste CONTRATO terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;

10.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

10.11. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

10.12. Os produtos a serem adquiridos, deverão ter validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos, através da solicitação da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal das Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Solicitar a fornecimento dos materiais à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

12.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 53

12.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pela servidora **EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO** – Matrícula nº 54.835, vinculada à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444, especialmente designada para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO;

13.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula 17.633, vinculada à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444 e **NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO** - Matrícula nº 12.364, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444;

13.3. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

- a) aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar os materiais que não satisfaçam os padrões aqui especificados;
- b) proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;
- c) paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para Administração Pública Municipal;
- d) elaborar relatório de encerramento contratual;
- e) atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

13.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

13.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

13.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a CLÁUSULA QUINTA deste instrumento;

13.7 A servidora indicada no **subitem 13.1** será a responsável pelo atesto referente a entrega dos materiais constantes no Item 04 deste instrumento.

13.7.1. Na ausência da Gestora do CONTRATO, ficará responsável pelo aceite do objeto contratual, através do respectivo atesto, um dos membros da Comissão Técnica, indicados no **subitem 13.2**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

14.1.1. Advertência;



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 54

14.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

14.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

14.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VI) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

VII) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VIII) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

IX) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

X) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

14.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

14.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **14.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

14.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 55

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Constituem motivo para rescisão do presente CONTRATO:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- V - a paralisação no fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no CONTRATO;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- XIII - a supressão, por parte do **CONTRATANTE** do fornecimento dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 56

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes da prestação dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

XVII - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do presente CONTRATO poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI do subitem **15.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

V - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI do subitem **15.2**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

VI - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

15.4. A rescisão de que trata o inciso I do subitem **15.3** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO:

I - assunção imediata do objeto deste CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

III - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à Administração.

a) a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à prestação do serviço por execução direta ou indireta.

b) é permitido à Administração, no caso de falência da **CONTRATADA**, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

c) na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal das Finanças.

d) A rescisão de que trata o inciso IV do item, **15.3** permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste item.

15.5. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 57

XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está visado pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Executivo Municipal das Finanças

(nome do representante)
CONTRATADA

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

Nome do(a) assessor(a) jurídico(a) do **CONTRATANTE**

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 58

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA ACERCA DO
IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DE CONSÓRCIO NO CERTAME.

O processo Administrativo nº P450648/2018, instaurado com vistas a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

Considerando que o objeto da licitação em análise, é considerado comum, motivo pelo qual a escolha da modalidade foi o Pregão na forma eletrônica, e considerando ainda, que o objeto não envolve nenhuma complexidade técnica, não haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União – TCU¹, já sedimentou o seguinte entendimento: “a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio, seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória”.

José Raimundo Morais Vilar
Coordenador Administrativo e Financeiro – COAFI

¹ Acórdão 2.831/2012-Plenário – TCU;





EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 59

**ANEXO VI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- Microempresa
 Empresa de pequeno porte ou cooperativa
 Indicar/Detailhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.
30, §4º do Decreto nº 13.735 de 18 de junho de 2016.

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data
Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 60

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo adquirir **MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual. As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

[...] **15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo: [...]



EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 61

Para a comprovação da boa saúde financeira, utilizaremos índices de liquidez, responsável por fazer estudo sobre a capacidade financeira da licitante, com vistas a assumir compromisso, fazendo comparativo entre os direitos realizáveis e as exigibilidades, são eles:

Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um.

Além do aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento). O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do **balanço patrimonial** de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da **diferença entre os valores do ativo e do passivo** de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei n 8.666/1993, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

José Raimundo Morais Vilar
Coordenador Administrativo e Financeiro

Sarah Fernandes Albuquerque Correia
Gerente da Célula de Gestão de Contratos e Convênios





EDITAL Nº 4905
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352 / 2019 – AQUISIÇÃO
PROCESSO ADM. Nº P450648/2018

FL. | 62

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Prezado(a) Licitante, pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais Contratos Administrativos, as informações podem ser enviadas por e-mail para: compras.coafi@sefin.fortaleza.ce.gov.br, nos termos do item 23 do edital.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

(completo e atualizado):

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone (atualizado): (____) _____ E-mail p/ Licitações e contratos
(atualizado): _____

Nome do Representante Legal* :

CPF:

RG:

* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Contratos

